

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2017

PERGUNTAS FREQUENTES

1 Existem entidades que não cumprem a obrigação de registo de prestação de contas?

Da análise da informação recolhida pela Informa D&B, constata-se que algumas entidades apresentam a IES, dando assim cumprimento às suas obrigações fiscais, mas não declaram a aprovação de contas e/ou não procedem ao pagamento da taxa de registo devida. Nestes casos, em razão do incumprimento da obrigação legal de registo da prestação de contas consagrada na legislação do registo comercial, a informação não é publicada, inviabilizando a recolha, tratamento e divulgação da mesma por parte da Informa D&B.

2 Que entidades estão sujeitas a registo de prestação de contas?

Estão sujeitas a registo de prestação de contas:

- As sociedades comerciais e as sociedades civis sob forma comercial;
- As sociedades anónimas europeias;
- As empresas públicas;
- As sociedades com sede no estrangeiro e representação permanente em Portugal (nestes casos, as contas a apresentar respeitam à própria representação permanente e não à sociedade estrangeira);
- Os estabelecimentos individuais de responsabilidade limitada.

3 Que entidades não são obrigadas a efetuar o registo de prestação de contas?

Não estão sujeitas a registo de prestação de contas:

- as associações;
- as fundações;
- os empresários em nome individual;
- as cooperativas;
- os agrupamentos complementares de empresas;
- os agrupamentos europeus de interesse económico.

4 O que é a prestação de contas e o seu registo?

Elaboração e apresentação dos documentos anuais das entidades sujeitas à obrigação de prestação de contas que, por si, evidenciem a sua situação económico-financeira e os resultados das operações realizadas (ex.: relatório de gestão; demonstrações financeiras; relatório e parecer do conselho fiscal/fiscal único; certificação legal de contas; relatório de fiscalização/auditoria).

A prestação de contas é facto sujeito a registo obrigatório nos termos previstos na legislação do registo comercial, sendo o referido registo uma das obrigações integradas na Informação Empresarial Simplificada (IES). As entidades cumprem a obrigação de registo de prestação de contas com a entrega da IES e pagamento do preço respeitante ao registo.

5 Quando a Informa D&B disponibiliza a informação da prestação de contas de uma entidade?

No dia seguinte a ter sido efetuada a prestação de contas.

6 Em que data se pode considerar que existe a totalidade das prestações de contas?

Na primeira quinzena de agosto a Informa D&B regista na base de dados 98% das prestações de contas efetuadas.

7 Quais são os prazos para a entrega da prestação de contas?

Para as entidades em que o exercício económico coincide com o ano civil, a IES deve ser entregue até ao dia 15 de julho do ano seguinte àquele a que as contas respeitam.

Quando não haja essa coincidência, a IES deve ser entregue até ao 15.º dia do 7.º mês posterior à data do termo do exercício económico.

8 Quantas entidades prestaram contas referentes ao exercício de 2016?

Até ao final de Maio de 2018, 355 892 entidades prestaram contas relativas ao exercício económico do ano de 2016.

9 Qual o universo de entidades que têm obrigatoriedade de prestar contas?

Das 692 mil entidades ativas na base de dados da Informa D&B: 386 mil têm obrigatoriedade de prestar contas 306 mil não são obrigadas a prestar contas.

A Informa D&B é especialista no conhecimento do tecido empresarial. Através de análises inovadoras, disponibiliza o acesso a informação atualizada e relevante sobre a atividade de empresas e gestores, fundamental para a condução dos negócios dos seus clientes. A Informa D&B está integrada na maior rede mundial de informação empresarial, a Dun & Bradstreet Worldwide Network, com acesso aos dados de mais de 284 milhões de agentes económicos em todo o mundo.